



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2026

Nº 1185

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONVERSAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que o cargo abaixo citado encontra-se devidamente criado e previsto na estrutura administrativa municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.085/2022; **RESOLVE:** **Art. 1º** Exonerar a senhora **FRANCISCA ALANA MESQUITA GOMES**, inscrita no CPF nº *****.565.153-****, do cargo de provimento em comissão, **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONVERSAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 25 de maio de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** *** ***

PORTARIA Nº 150/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE DOCUMENTOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que o cargo abaixo citado encontra-se devidamente criado e previsto na estrutura administrativa municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.085/2022; **RESOLVE:** **Art. 1º** Nomear a senhora **FRANCISCA ALANA MESQUITA GOMES**, inscrita no CPF nº *****.565.153-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE DOCUMENTOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 25 de maio de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 12.05.2026.001-SEAGRI – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 31.03.2026.001-SEAGRI – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão-pipa para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental, da Prefeitura de Santa Quitéria/Ce. – Contratada: T.O.E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 35.247.704/0001-48 – Valor: R\$ 556.800,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). – Data da Assinatura do Contrato: 12/05/2026 – Vigência: 12(doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Antônio Geovane Barbosa de Oliveira (CONTRATANTE); Thiago Olivier Evangelista (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.-010725-SEAGRI – Processo Originário: Dispensa de Licitação na forma Eletrônica nº PCS-01.070525-SEAGRI – Contratante: Secretaria Municipal de AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL – Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE - CNPJ nº 07.121.494/0001-01 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da de *Contratação dos serviços de consultorias tecnológicas e de gestão para melhoria da qualidade, competitividade, produtividade e gestão para incremento nos resultados das cadeias produtivas da bovinocultura leiteira, da apicultura, da ovinocaprinocultura, dos empreendimentos dos mercados públicos e do artesanato local contempladas pelas ações do Plano de Trabalho “Cidade Empreendedora”*

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	

do **SEBRAE/CE**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental de Santa Quitéria** – Valor do Acréscimo: **R\$ R\$ R\$ 10.275,00** (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais) – Novo Valor Global: **R\$ 51.375,00** (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/05/2026** – Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133, de 2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Geovane Barbosa de Oliveira (CONTRATANTE); Joaquim Cartaxo Filho (CONTRATADA)**.
*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 02.240326-SECULT** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 02.180326-SECULT** – Objeto: **Contratação de atração musical (FORROZÃO TROPYKALIA), para realização de 01 (um) show no dia 20/06/2026, em comemorações alusivas à XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Contratada: **PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.944.695/0001-72** – Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/03/2026** – Vigência: **120 (cento e vinte) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Salvador Ferreira de Holanda (CONTRATANTE); Tamara Arruda Vinhas Mourato (CONTRATADA)**.
*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.090426-SECULT** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 01.060426-SECULT** – Objeto: **Contratação de atração musical (FORRO REAL), para realização de 01 (um) show no dia 20/06/2026, em comemorações alusivas à XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Contratada: **REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.433.879/0001-70** – Valor **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **09/04/2026** – Vigência: **120 (cento e vinte) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Salvador Ferreira de Holanda (CONTRATANTE); Antonio Rangel dos Santos Menezes (CONTRATADA)**.
*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 03.240326-SECULT** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 03.180326-SECULT** – Objeto: **Contratação de atração musical (JUNIOR VIANNA), para realização de 01 (um) show no dia 19/06/2026, em comemorações alusivas à XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Contratada: **J G VIANA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **18.900.848/0001-32** – Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/03/2026** – Vigência: **120 (cento e vinte) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Salvador Ferreira de Holanda (CONTRATANTE); Cícero Benigno Almeida Neto (CONTRATADA)**.
*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.240326-SECULT** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 01.180326-SECULT** – Objeto: **Contratação de atração musical (VICENTE NERY), para realização de 01 (um) show no dia 19/06/2026, em comemorações alusivas à XXXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Contratante: Secretaria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Contratada: **AV NERI DA SILVA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº **20.268.052/0001-50** – Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/03/2026** – Vigência: **120 (cento e vinte) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Salvador Ferreira de Holanda (CONTRATANTE); Antonio Vicente Neri da Silva (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.250526-SESA** – Processo Originário: **PCS-01.050526-SESA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS COM DIVISÓRIAS DE GESSO NO ANEXO DA CASA AMIGA DA CRIANÇA LOCALIZADA NA RUA CORONEL MANOEL ALVES, DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratada: **MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **21.691.178/0001-04** – Valor global: **R\$ 26.890,59 (Vinte E Seis Mil Oitocentos E Noventa Reais E Cinquenta E Nove Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/05/2026** - vigência: **120 (cento e vinte) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Antônio Erison Moreira De Mesquita (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº PCS-CE- 01.040526-SEB** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola Francisco de Paiva Rodrigues no distrito Riacho das Pedras, do Município de Santa Quitéria/CE**, – Data de Abertura: **15/06/2026** – Horário: **14H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº PCS-CE- 01.140526-SEB** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola Francisca Geracina Lobo de Mesquita no centro do município de Santa Quitéria/CE**, – Data de Abertura: **15/06/2026** – Horário: **09H00M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.110526-SEAGRI** – Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL**– Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **28/05/2026** – Horário da Sessão: **09:00H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | www.santaquiteria.ce.gov.br | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita.**

*** *** ***

INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA – IMASQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA – IMASQ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços administrativos e técnicos prestados pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria – IMASQ; CONSIDERANDO o princípio da economicidade na Administração Pública, visando à racionalização das despesas operacionais, consumo de energia elétrica, água, materiais e demais custos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de padronização do expediente administrativo, garantindo maior organização interna e melhor atendimento ao interesse público; CONSIDERANDO a busca contínua pela melhoria da gestão pública e pela eficiência na prestação dos serviços ambientais no âmbito municipal; RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento administrativo do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria – IMASQ, de **segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00. Art. 2º O horário definido nesta Portaria aplica-se às atividades administrativas internas, atendimento ao público e demais serviços administrativos realizados no âmbito do IMASQ. Art. 3º Os serviços de vigilância, manutenção e conservação de espaços públicos, praças e prédios públicos vinculados ao IMASQ permanecerão das **07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, de segunda-feira a sexta-feira. Art. 4º Os servidores deverão cumprir regularmente sua jornada de trabalho, observadas as disposições legais, regulamentares e as determinações da chefia**

imediate. **Art. 5º** Os serviços considerados essenciais ou que demandem atuação extraordinária poderão ser executados em horário diverso, mediante determinação da Superintendência. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.** Santa Quitéria – CE, 25 de maio de 2026. **RAIMUNDO MARTINS PARENTE** - Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria – IMASQ

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 011 DE 25 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Pública Municipal mediante utilização de tecnologias digitais voltadas à eficiência, transparência, desburocratização e melhoria da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, publicidade, inovação, simplificação administrativa e transformação digital da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta diretrizes e medidas de Governo Digital, modernização administrativa, desburocratização e eficiência pública no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Quitéria – Ceará.

Art. 2º A Política Municipal de Governo Digital será desenvolvida de forma integrada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as disposições deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Governo Digital:

- I - simplificação e modernização dos procedimentos administrativos;
- II - ampliação do acesso digital aos serviços públicos;
- III - utilização de linguagem clara, simples e acessível;
- IV - fortalecimento da transparência pública e do controle social;
- V - integração de sistemas e informações administrativas;
- VI - incentivo à inovação e à transformação digital;
- VII - eficiência, economicidade e racionalização administrativa;
- VIII - proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais poderão utilizar soluções digitais para:

- I - tramitação de processos administrativos;
- II - atendimento ao cidadão;
- III - comunicação institucional;
- IV - gestão documental;
- V - disponibilização de serviços públicos;
- VI - acompanhamento de solicitações administrativas.

Art. 5º A Administração Pública Municipal poderá adotar sistemas eletrônicos, plataformas digitais e assinaturas eletrônicas na prática de atos administrativos e na tramitação de processos, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Os documentos produzidos em meio eletrônico e assinados digitalmente possuirão validade jurídica, nos termos da legislação vigente.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Art. 6º Os órgãos e entidades municipais deverão promover, progressivamente:

- I - digitalização de procedimentos administrativos;
- II - integração de sistemas e bases de dados;
- III - utilização de ferramentas eletrônicas de atendimento ao cidadão;
- IV - ampliação da transparência ativa;
- V - mecanismos digitais de acompanhamento de solicitações e serviços públicos.

Art. 7º A prestação digital dos serviços públicos deverá observar:

- I - acessibilidade;
- II - simplicidade de utilização;
- III - proteção de dados pessoais;
- IV - segurança da informação;
- V - disponibilidade e continuidade dos serviços;
- VI - observância da legislação aplicável.

Art. 8º Compete à Controladoria Geral do Município expedir orientações complementares relacionadas às ações de Governo Digital, transparência, integridade, governança da informação e modernização administrativa.

Art. 9º Os órgãos e entidades municipais deverão observar, na implementação de soluções digitais, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, da Lei de Acesso à Informação – LAI e das demais normas aplicáveis.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na legislação federal aplicável e nas orientações normativas pertinentes.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria – Ceará, 25 de maio de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal